



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 14026 , DE 10 DE maio DE 2017

Dispõe sobre o reajuste das faixas salariais de reembolso de despesas com plano de saúde dos servidores públicos municipais.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º da Lei n° 4.901, de 21 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo único da Lei n° 4.901 de 21 de julho de 2014 que autoriza o Poder Executivo a reembolsar, parcialmente, as despesas com plano de saúde dos servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.848, de 30 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de maio de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de maio de 2017.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOÍSA MARCIA VALENTE GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

DECRETO N° 14026 / 2017

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO	LIMITE DE VALOR DO BENEFÍCIO PARA O SERVIDOR R\$
	Até R\$ 1.654,70
De R\$ 1.654,71	Até R\$ 3.309,36
De R\$ 3.309,37	Até R\$ 5.515,61
Acima de R\$ 5.515,62	R\$ 0,00